



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 848-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

LEI N.º 455/2001

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da **Vila Rural** do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º)- A Vila Rural de Sapopema, situada no Bairro denominado Arroio do Barreiro com área de 164.735,60m², constante da matrícula n.º 5.153, fica denominada “**VILA RURAL DAS ORQUÍDEAS**”.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema-Pr, 17 de setembro de 2001.


Clóves da Costa Moraes
Prefeito Municipal